



ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO/2025

1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de
Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
		01/12 SEGUNDA		02/12 TERÇA		03/12 QUARTA		04/12 QUINTA		05/12 SEXTA		06/12 SÁBADO	
		Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
		B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
07/12 DOMINGO		08/12 SEGUNDA		09/12 TERÇA		10/12 QUARTA		11/12 QUINTA		12/12 SEXTA		13/12 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
14/12 DOMINGO		15/12 SEGUNDA		16/12 TERÇA		17/12 QUARTA		18/12 QUINTA		19/12 SEXTA		20/12 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
21/12 DOMINGO		22/12 SEGUNDA		23/12 TERÇA		24/12 QUARTA		25/12 QUINTA		26/12 SEXTA		27/12 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B
DIA		DIA		DIA		DIA							
28/12 DOMINGO		29/12 SEGUNDA		30/12 TERÇA		31/12 QUARTA							
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
D	C	E	D	A	E	B	A						

EQUIPE "A"	EQUIPE "B"	EQUIPE "C"	EQUIPE "D"	EQUIPE "E"
<u>DELEGADA</u> DRA. BÁRBARA Férias de 10 a 19/12, substituídas pela Dra. Rafaela	<u>DELEGADA</u> DRA. VIVIAN Férias de 02 a 16/12, substituídas pelo Dr. Clealdon, salvo 12: Dr. Matheus	<u>DELEGADA</u> DR. LEANDRO Férias de 02 a 16/12, substituídas: 02 e 03: Dra. Mariana; 07: Dr. Matheus; 08: Dra. Rafaela; 12: Dr. Clealdon; e 13: Dra. Ana Cláudia	<u>DELEGADA</u> DRA. THAÍNA	<u>DELEGADA</u> DRA. LARISSA
I- Escrivães: <u>LEOMARIO e HUDSON</u>	I- Escrivães: <u>SORAYA e BRUNNA</u>	I- Escrivães: <u>RODRIGO e THIAGO</u>	I- Escrivães: <u>HÉLDER e GILMARA</u>	I- Escrivães: <u>BRUNA e NILSON</u>
II-Investigadores: 1.Alexandre Magno Férias de 02 a 16, substituídas pela IPJ Simone 2. Deraldo 3. Babington	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Erlon 3. Walter	II- Investigadores: 1. Luci Helen Férias de 01 a 20, substituídas pelo IPJ Guilherme 2. Alexandre Tenório 3. Claudio	II- Investigadores: 1. Edson Martins 2. Antônio Vitorino 3. Luma	II-Investigadores: 1. Maria Luiza Férias de 05 a 19, substituídas pela IPJ Carol 2. Rubens 3. Viviane Gabilane

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Vivian: férias de 02 a 16/12;
2. Dr. Leandro: férias de 02 a 16/12;
3. Dra. Bárbara: férias de 10 a 19/12;
4. Dra. Fernanda Piovano: férias de 15 a 24/12;
5. IPJ Alexandre Magno: férias de 02 a 16/12;
6. IPJ Luci Helen: férias de 01 a 20/12;
7. IPJ Maria Luiza: férias de 05 a 19/12;
8. IPJ Guilherme Dall'aqua: férias de 29/12 a 17/01;
9. IPJ Carolina Leite: férias de 22/12 a 05/01;
10. IPJ Diego Vasconcelos: férias de 05 a 19/12.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. ANA CLÁUDIA;
2. DR. CLEALDON;
3. DRA. MARIANA LEITE;
4. DRA. RAFAELA.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Nathália;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Kelly;
4. EPJ Letícia;
5. EPJ Laís.

EXPEDIENTE:

❖ **1º CARTÓRIO CRIMINAL**
DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
EPJ MARLUCY
EPJ KELLY
Telefone: 2020-1313
99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**
DRA. RAFAELA LOBATO
EPJ REBECA
EPJ INGRID
Telefone: 2020-1323
99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**
DRA. ANA CLÁUDIA
EPJ NATHÁLIA PILEGGI
EPJ DARIANY
Telefone: 2020-1317
99260-2321

❖ **4º CARTÓRIO CRIMINAL**
DRA. MARIANA
EPJ LAÍS
EPJ LETÍCIA

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**
DRA. ANALU LACERDA FERRAZ
EPJ CLAUDIR
IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL
EPJ REJANE CRIVELLI
IPJ ELVIS
IPJ MARCIA NAVARRO
Telefone: 2020-1320
2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES
DR. CLEALDON
EPJ LAURA VERÔNICA

SIG
IPJ PETTENGIL
IPJ ANDRÉ COTA
IPJ DOUGLAS
IPJ MARCEL
IPJ MARIA DORALINA
IPJ PEDRO BOLIVAR

INTIMAÇÃO E O.S.
IPJ DIEGO
IPJ ETIANE

ESCOLTA
IPJ AJALA
IPJ LINO

ATENDIMENTO 180
IPJ VIVIANE NUNES
EPJ CAROLINA SANTANNA
IPJ SATO

Regras:

- 1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (**requerimento assinado por ambas as partes**), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes platonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
- 11) **O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;**
- 12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) **As testemunhas arroladas** em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, **quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista)**, para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, **constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS** (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão.** Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
- 16) **Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, momente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM